

Uberlândia, 04 de maio de 2020

ECC-CSU-0161-2020

Ao Senhor

**Jônatas Souza da Trindade**  
**Diretor de Licenciamento Ambiental**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
SCEN Trecho 2 Edifício Sede, Cep: 70818-900, Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento do RCA e requerimento de emissão da Licença de Operação do trecho Concessionado da BR364/365/GO/MG.**

**Referência:** Processo nº 02001.034220/2019-71

**Anexo I:** Relatório de Controle Ambiental – RCA

**Anexo II:** Requerimento de solicitação da Licença de Operação

Prezado Senhor,

A Concessionária Ecovias do Cerrado S.A., serve-se da presente para apresentar a este respeitável Instituto, o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o requerimento da Licença de Operação - L.O., visando a regularização ambiental das Rodovias BR 364/365/MG/GO, no segmento entre o entroncamento com a BR-060(A) (Jataí/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (Contorno Oeste de Uberlândia/MG), trecho sob Concessão da Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.

A solicitação se faz necessária em atendimento as cláusulas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.5 dos Termos de Compromisso de Regularização Ambiental inicialmente firmado entre DNIT e IBAMA, os quais foram aditivados com vistas a incluir o trecho concessionado sob responsabilidade da Concessionária Ecovias do Cerrado S.A., sendo os termos aditivos formalizados em 17/01/2020.

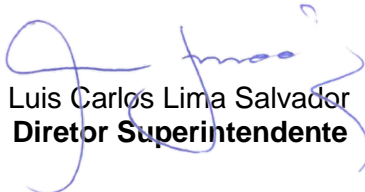
Em relação às cláusulas 2.3, referente ao levantamento dos passivos ambientais, e cláusula 2.5, relacionada ao envio dos Planos e Programas Ambientais, os mesmos se encontram nos anexos do RCA para análise.



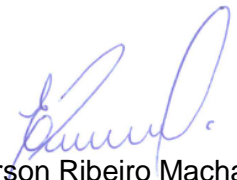
A publicação do requerimento da Licença de Operação será realizada conforme os ditames da Resolução Conama 06, de 24 de janeiro de 1986 e encaminharemos para análise tão logo obtivermos as cópias.

A Concessionária fica à disposição para maiores esclarecimentos e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luis Carlos Lima Salvador  
**Diretor Superintendente**



Emerson Ribeiro Machado  
**Coordenador de Sustentabilidade**



**Recibo Eletrônico de Protocolo - 7529503**

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	Andressa de Moura Silva
<b>IP utilizado:</b>	177.106.144.110
<b>Data e Horário:</b>	05/05/2020 11:15:44
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	02001.034220/2019-71
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Carta ECC-CSU-0161-2020	7529493
- Anexo I - RCA	7529494
- Anexo I - RCA Anexo 1	7529495
- Anexo I - RCA Anexo 2	7529496
- Anexo I - RCA Anexo 3	7529497
- Anexo I - RCA Anexo 4	7529499
- Anexo I - RCA Anexo 5	7529501
- Anexo I - RCA Anexo 6	7529502

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 7529632**

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	Andressa de Moura Silva
<b>IP utilizado:</b>	177.106.144.110
<b>Data e Horário:</b>	05/05/2020 11:23:59
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	02001.034220/2019-71
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Anexo I - RCA Fig. 1 - Carta ECC-CSU-0161-2020	7529628
- Anexo I - RCA Fig.2 - Carta ECC-CSU-0161-2020	7529630
- Anexo I - RCA Fig.3 - Carta ECC-CSU-0161-2020	7529631

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 7529707**

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	Andressa de Moura Silva
<b>IP utilizado:</b>	177.106.144.110
<b>Data e Horário:</b>	05/05/2020 11:28:23
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	02001.034220/2019-71
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Anexo I - RCA Fig.4 - Carta ECC-CSU-0161-2020	7529704
- Anexo I - RCA Fig.5 - Carta ECC-CSU-0161-2020	7529705

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 7529740**

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	Andressa de Moura Silva
<b>IP utilizado:</b>	177.106.144.110
<b>Data e Horário:</b>	05/05/2020 11:29:54
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	02001.034220/2019-71
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Anexo I - RCA Fig.6 - Carta ECC-CSU-0161-2020	7529737
- Anexo II Req. L.O. - Carta ECC-CSU-0161-2020	7529738

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.